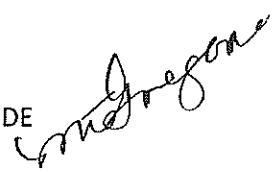


ATA DA REUNIÃO PRELIMINAR DO JÚRI PARA AS PROVAS DA CANDIDATA AO TÍTULO DE ESPECIALISTA MARIA DE LURDES ROCHA DA FONSECA TORRES



No dia 18 de março de 2013 reuniu, no Instituto Superior Politécnico Gaya, para a apreciação prevista no artigo 15º do Regulamento do Agrupamento ISPGaya, o Júri nomeado pelo Despacho n.º 4/2013, de 5 de fevereiro, para a realização das provas públicas para atribuição do título de Especialista na área 314 – Economia, requeridas pela Mestre Maria de Lurdes Rocha da Fonseca Torres, com o trabalho profissional subordinado ao tema 'Estudos Económicos de Âmbito Setorial e Regional'.

Presidente do Júri:

- Doutor António Augusto Gregório, docente do ISPGaya, por delegação de competências proferidas pelo Senhor Presidente do ISPGaya através do Despacho (PR) n.º 3/2013, de 5 de fevereiro;

Vogais:

- Doutora Elvira Pacheco Vieira, na qualidade de docente na área, indicada pelo Instituto Superior de Administração e Gestão;
- Doutora Laurentina Maria da Cruz Vareiro, na qualidade de docente na área, indicada pelo Instituto Politécnico do Cávado e Ave;
- Doutor Vítor Lélío da Silva Braga, na qualidade de docente na área, indicado pelo Instituto Politécnico do Porto.
- Dr. Rui Pedras, na qualidade de Administrador do Banco BIC, indicado pelo banco BIC;
- Dr. António Vila Cova, na qualidade de Ex-Administrador da Caixa Geral de Depósitos e membro dos corpos Sociais do Grupo Mota e Cia.

A Doutora Elvira Pacheco Vieira, indicada pelo Instituto Superior de Administração e Gestão, na impossibilidade de estar presente, fez chegar ao Presidente do Júri o relatório com a sua avaliação sobre o caso em análise.

Reunido o restante Júri, foram analisados o currículo da candidata, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 9 do DL 206/2009, e o trabalho de natureza profissional a que se refere a alínea b) do artigo 5 do mesmo Decreto-Lei. Uma vez que estava cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 12º, o Júri, ao abrigo do n.º1 do mesmo artigo, deliberou, por unanimidade, admitir a candidata a Provas Públicas, com indicação para apresentação de uma reformulação ao trabalho de natureza profissional, sendo-lhe concedido, para o efeito, um prazo de 60 dias. A fundamentação do Júri encontra-se expressa em relatório subscrito pelos próprios, o qual fica em anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante, e cujo teor se transcreve abaixo:

Avaliação global do perfil curricular:

"A candidata à atribuição do título de especialista em Economia, apresenta experiência profissional relevante na área do ensino, com mais de 20 anos de ligação a Instituto Superior Politécnico. A sua formação académica é importante para a obtenção do título de especialista, sendo de destacar a grande complementaridade que a licenciatura e o mestrado têm e que possibilitam o desenvolvimento da atividade de investigação".

Avaliação global da experiência profissional:

"Em termos profissionais, a sua carreira e experiência confere-lhe um know-how importante, de mais de 20 anos, em que conjuga o ensino superior com as funções desempenhadas na Associação Empresarial de Portugal, que lhe garante uma constante ligação com a realidade económica e empresarial".

Avaliação do trabalho de natureza profissional:

"O trabalho apresenta um conjunto de 4 artigos desenvolvidos em diferentes áreas mas com metodologias de organização/construção similares. A disposição da informação, análise e identificação dos elementos gráficos (tabelas, figuras e gráficos), não merecem reparos, cumprindo com os mais elementares princípios científicos de construção de trabalhos deste género.

Apesar de considerar relevante e pertinente qualquer um dos artigos/trabalhos expostos para atestar as competências da candidata, considera-se que alguns pontos necessitam de melhoria. Deste modo, propõe-se a reformulação do trabalho atendendo a:

ATA DA REUNIÃO PRELIMINAR DO JÚRI PARA AS PROVAS DA CANDIDATA AO TÍTULO DE
ESPECIALISTA MARIA DE LURDES ROCHA DA FONSECA TORRES

- O recurso frequente à utilização de elementos gráficos (tabelas ou gráficos) enriquecem os trabalhos, mas muitas vezes a análise não é suficientemente completa para comentar a informação relevante de todos estes elementos;
- A candidata não realiza em qualquer um dos trabalhos, uma revisão bibliográfica que permita dar maior sustentabilidade à metodologia utilizada e conclusões retiradas;
- Nenhum dos trabalhos apresenta uma conclusão, para resumir as principais ilações retiradas com o estudo desenvolvido;

Para efeitos da reformulação solicitada, a candidata poderá utilizar apenas um dos artigos inicialmente apresentados”.

Avaliação Global da Candidatura:

Admitida

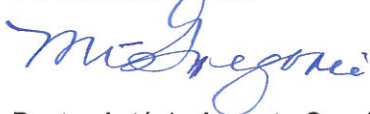
Observações:

“O trabalho pretende atestar a qualidade de especialista da candidata, na área da economia. A candidata é admitida às provas públicas após entrega de trabalho devidamente reformulado, no prazo máximo de 60 dias. ”.

Não tendo sido abordado qualquer outro assunto, foi lavrada a presente ata que será assinada pelo Presidente do Júri.

Vila Nova de Gaia, 18 de março de 2013.

O Presidente do Júri



Doutor António Augusto Gregório